DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXII - Nº 2663 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

LEIS ..... página 01

EXTRATOS CLCA ..... página 02

CONVOCAÇÃO ..... página 04

RETIFICAÇÃO ..... página 04

Como Lavar corretamente as mãos!

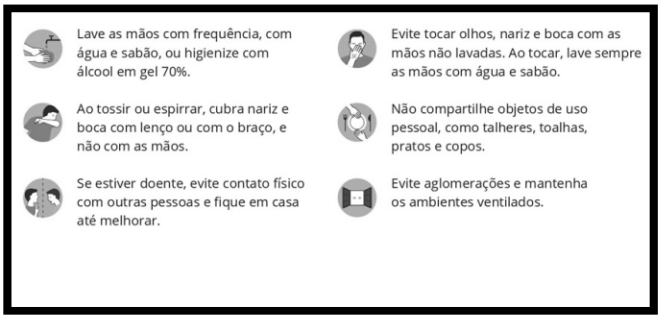

LEI 3.532/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.532, de 24 de Julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.491, de 07 de janeiro de 2020, no órgão Secretaria de Saúde, por excesso de arrecadação, a fim de viabilizar a execução do recurso de que trata a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º - Os recursos de que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, estão previstos para o município de Parnaíba na ordem de R$ 13.247.011.00 (Treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil e onze reais) e sua execução correrá em ações orçamentárias da unidade orçamentária 0801 (Fundo Municipal de Saúde) no órgão orçamentário Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Atendendo ao que orienta o artigo 3º de tal Portaria, os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistências específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

LEI 3.532/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá efetuar, por meio de Decreto, os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como incluir novas fichas orçamentárias de despesa, fontes de recursos, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento e controle orçamentário das ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Art. 5º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 3.490, de 31 de dezembro de 2019) e no Plano Plurianual vigente (Lei n.º 3.468, de 05 de dezembro de 2019).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de julho de 2020.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, 455. Edif. José de Moraes Correia – 2º andar – Centro – Parnaíba-PI

LEI 3.533/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.533, de 24 de Julho de 2020.

"Cria gratificação temporária e transitória aos profissionais da Administração Municipal ocupantes do cargo de Fiscais de Vigilância Sanitária de Parnaíba que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID-19."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Gratificação Temporária e Transitória aos profissionais ocupantes do cargo de Fiscais da Vigilância Sanitária, alistados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Será concedida gratificação de que trata a presente Lei aos profissionais que regularmente prestavam fiscalizações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em virtude da declarada situação de emergência em saúde pública do Município de Parnaíba, fica autorizado o Poder Executivo a conceder Gratificação Temporária e Transitória aos servidores supra referenciados, que vem passando por situação econômica delicada, desde o início da Pandemia, visto que perderam sua Gratificação de Produtividade.

Art. 3º - A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens que os referidos servidores já faziam jus antes da publicação da presente Lei, salvo a Gratificação de Produtividade correspondente a 2% sobre a arrecadação atinente à fiscalização apurada no mês anterior que será substituída, enquanto perdurar a pandemia pela Gratificação Temporária prevista nesta Lei.

Art. 4º - Os servidores receberão a gratificação prevista nesta Lei em valor correspondente à média dos últimos três meses anteriores ao início da pandemia, a título de Gratificação de Produtividade, pago em função das fiscalizações realizadas no Município.

Parágrafo Primeiro. A presente gratificação àqueles servidores corresponderá a auxílio concedido pelo Município, visto que, no cargo desempenhado, eles recebiam parte substancial de seu salário atrelado à sua produtividade em suas fiscalizações e, em virtude da pandemia, tiveram que parar a prestação de seus serviços.

Rua Riachuelo, 455. Edif. José de Moraes Correia – 2º andar – Centro – Parnaíba-PI

LEI 3.533/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal.

Art. 6º - A gratificação temporária e transitória aos servidores será custeada com recursos oriundos da Secretaria de Saúde.

Art. 7º - O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o final da pandemia de Coronavírus, cujo término será definido através de ato próprio que dê fim ao Estado de Calamidade instaurado no Município (Decreto _____/2020).

Art. 8º - Utiliza-se do permissivo legal para a edição da presente Lei o artigo 8º, inciso VI, cumulado com o §5º do mesmo artigo, da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov2 (Covid-19), onde autoriza a criação de auxílio ou benefício de qualquer natureza aos servidores públicos, desde que sejam profissionais de saúde ou assistência social, desde que relacionados a medidas de combate à calamidade pública gerada pelo Coronavírus.

Art. 9º - Esta Lei retroage seus efeitos a 23 de março de 2020, data em que foi decretado o estado de emergência na Municipalidade.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de julho de 2020.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, 455. Edif. José de Moraes Correia – 2º andar – Centro – Parnaíba-PI

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2020- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONVENENTE: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL;
CNPJ: 05.481.950/0002-80;
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o repasse de recurso com despesa de custeio, conforme Portaria nº 3.339/2019 do Ministério da Saúde, em atendimento a Lei nº 13.995 do dia 05 de maio de 2020 e a Portaria Ministerial nº 1.393 do dia 21 maio de 2020 e a Portaria Ministerial 1.448 do dia 29 de maio de 2020, para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequado a população, para fins específicos de celebração de convênio, com justificativa no Processo 15235/2020, Parecer Jurídico e Plano de Trabalho em anexo do Processo Apensado de nº 13457/2020;
ESPÉCIE: Convênio nº 17/2020-PMP;
VIGÊNCIA: julho a dezembro 2020, contatos a partir da sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R$ 816.266,18 (oitocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2360; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.01; Fonte de Recurso: 214/115/003;
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15424/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO;
CNPJ: 05.577.401/0001-22;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição em caráter emergencial, de Dieta Balanceada a ser utilizada no Hospital Nossa Senhora de Fátima, com a finalidade de atender os pacientes entubados decorrente da Covid 19, no município de Parnaíba - PI, amparado pela Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n° 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal n° 465/2020, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante na Solicitação de Materiais / Serviços nº 497/2020 do Processo nº 15424/2020;
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020, conforme o ART. 24, IV DA LEI N.º 8.666/93, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MP Nº 926/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 18.895/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2020;
VALOR GLOBAL: 17.057,50 (dezessete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2360; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 e 3.3.90.30.36; Fonte de Recurso: 214/115/003;
VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde publica, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16453/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-

EXTRATOS CLCA

HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA – EPP ;
CNPJ: 02.165.865/0001-33;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora de Fátima para o tratamento dos pacientes infectados pela Covid 19, no município de Parnaíba - PI, amparado pela Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n° 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal n° 465/2020, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante na Solicitação de Materiais / Serviços nº 0551/2020 do Processo nº 16453/2020;
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020, conforme o ART. 24, IV DA LEI N.º 8.666/93, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MP Nº 926/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 18.895/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2020;
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2360; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 214/115/003;
VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde publica, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16446/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA CARNEIRO ARARIPE EIRELI - ME;
CNPJ: 26.197.291/0001-43;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de Aventais para os profissionais que atuam no combate a Pandemia da COVID-19, no município de Parnaíba - PI, conforme termo de cooperação nº 01/2020, amparado pela Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n° 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal n° 465/2020, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante na Solicitação de Materiais / Serviços nº 549/2020 do Processo nº 16446/2020;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020, conforme o ART. 24, IV DA LEI N.º 8.666/93, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MP Nº 926/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 18.895/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2020;
VALOR GLOBAL: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16483/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA – EPP ;
CNPJ: 02.165.865/0001-33;
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora de Fátima para o tratamento dos pacientes infectados pela Covid 19, para um período de 20(vinte) dias, no município de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020, conforme o ART. 24, IV DA LEI N.º 8.666/93, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MP Nº 926/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 18.895/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2020;
VALOR GLOBAL: R$ 19.337,50(dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2360; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 214/115/003;
PERÍODO: 60 (sessenta) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16263/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): I C L L MENDES EIRELLI – EPP;
CNPJ: 10.985.550/0001-60;
OBJETO: Aquisição de medicamentoso para o Hospital de Campanha N. Sra. de Fátima, com a finalidade de atender os pacientes infectados com o COVID-19, no Município de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020, conforme ART. 24, IV DA LEI 8.666/93, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MP Nº 926/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 18.895/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2020;
VALOR GLOBAL: R$ 46.532,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2360; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 214/115/003;
PERÍODO: 45 (quarenta e cinco) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16447/2020-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): C DE CARVALHO EPP;
CNPJ: 28.492.207/0001-40;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para o hospital de campanha N. Sra. de Fátima com a finalidade no tratamento de pacientes infectados pelo COVID-19 no Município de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Cooperação Nº 01/2020, amparado pela Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n° 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal n° 465/2020 de acordo com o detalhamento constante na Solicitação de Materiais / Serviços nº 00550/20 do Processo nº 16447/2020;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020, conforme o ART. 24, IV DA LEI N.º 8.666/93, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MP Nº 926/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 18.895/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2020;
VALOR GLOBAL: R$ 57.833,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2360; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09 e 3.3.90.30.36; Fonte de Recurso: 214/115/003;
PERÍODO: 90 (noventa) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo ID), vem pelo presente CONVOCAR a empresa: IMPACTTO ENGENHARIA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI - CNPJ nº 21.071.556/0001-49, para a sessão que dará continuidade à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ALTO SANTA MARIA ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será realizada no dia 28 de julho de 2020, às 09:00 horas na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI. Parnaíba – PI, 24 de julho de 2020. José Cláudio Coutinho Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Retificamos a publicação referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba-PI nº 2662, pag. 3, caderno único, de 23 de julho de 2020, onde se lê: CNPJ: 05.481.950/0002-80; Leia-se: CNPJ: 05.481.950/0001-07.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** *(Secretário de Governo)*

Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira *(SEGOV)*

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal de Educação (interino)

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moreira
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Secretário do Setor Primário e Abastecimento (interino)

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Valdir Aragão Oliveira
Secretário Imediato do Prefeito

Anísio Almeida Neves Neto
Superintente de Planejamento (interino)

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Superintendente de Turismo (interino)

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura (Interino)

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Rafael Alves de Sousa
Secretário de Esportes e Lazer (interino)

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

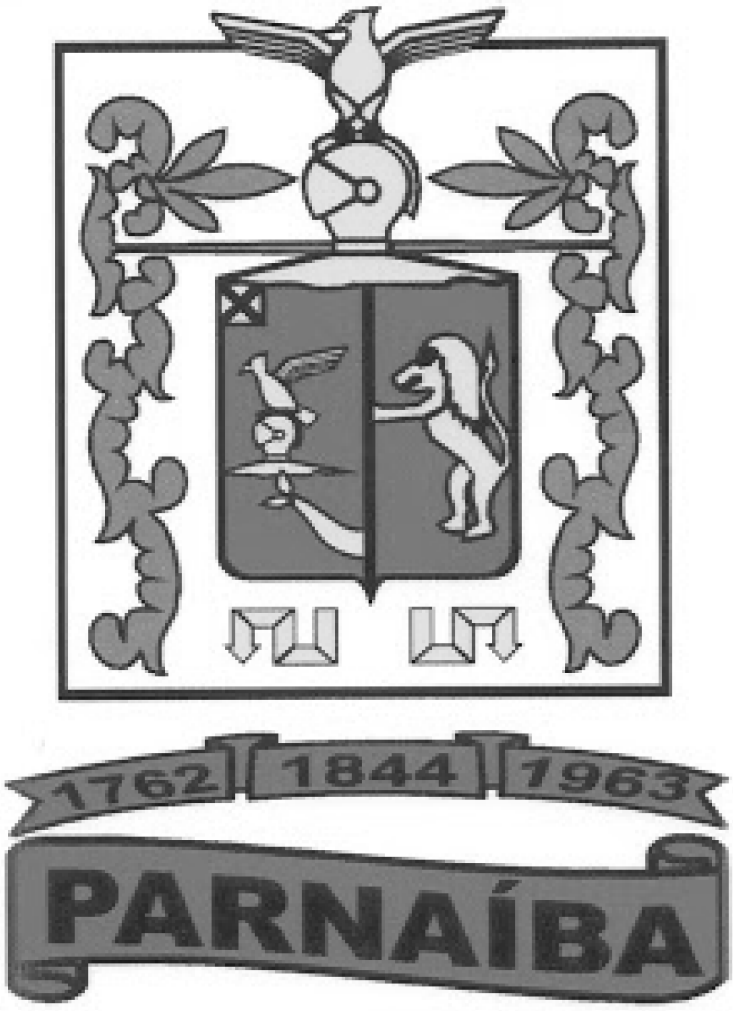
1762
1844
1963
PARNAÍBA